



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1715/2007

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Autoria: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, aprovou e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
17	Departamento de Cultura		
17.001	Divisão de Cultura		
13.392.20171-013	Reforma da Casa da Cultura		
2750 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	10.000,00
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Cancelamento da Dotação Orçamentária, de acordo com o disposto no Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:



# *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

*CNPJ 76.910.900/0001-38*

*Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11*

*CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130*

*e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br*

*Gabinete do Prefeito*

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO/ FONTE</b>	<b>VALOR</b>
14	Departamento de Obras e Viação		
14.001	Divisão de Obras e Viação		
15.122.2014-025	Manutenção da Divisão de Obras		
1930 3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 27 de Setembro de  
2007.

**SAMIR ALVES DE MELLO**  
**Prefeito Municipal**